

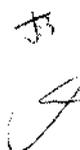
ATA DE REUNIÃO PARA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO APRESENTADOS PELAS LICITANTES ARREMATANTES DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PARA A UNIDADE INTEGRADA DO SENAC/PR E DO SESC/PR EM ARAPONGAS-----

No dia vinte e sete de setembro de dois mil e vinte e dois, às 10h00min, em ambiente virtual e com gravação via plataforma Microsoft Teams, foi realizada reunião da Comissão Especial de Licitação (designada por meio da Resolução nº 3.636/2018, de 30.11.2018, atualizada pela Resolução nº 4.307/2020, de 25.09.2020, e pela Resolução nº 5.220/2022, de 29.07.2022, todas do Conselho Regional do SENAC/PR, e Resolução nº 10.805/18, de 30.11.2018, atualizada pela Resolução nº 11.595/2020, de 25.09.2020, e pela Resolução nº 12.467/22, de 29.07.2022, todas do Conselho Regional do SESC/PR), referente ao Pregão Eletrônico nº 08/2022. Presentes os membros Luiz Fernando Mamede Mendes (presidente), Aída Santos Assunção e Claudinei Herrero. Ausentes, justificadamente, os membros José Alberto Pereira e Laércio Schneider. A Comissão Especial de Licitação conta com o apoio dos analistas André Luís Siqueira Leal e Thatiana de Fátima Tavares Benato, que ao final assinarão a presente ata representando todos os participantes on-line.-----

A Comissão Especial de Licitação procedeu à análise das Propostas de Preços e dos Documentos de Habilitação apresentados pelas licitantes arrematantes dos Lotes 01, 02 e 07, bem como do pareceres técnico exarados pelas áreas demandantes do SENAC/PR e do SESC/PR e, ao final, decidiu o que segue abaixo conforme checklists referentes a cada um dos lotes em anexo (ANEXO I, ANEXO II e ANEXO III):-

LOTE	LICITANTE ARREMATANTE	SITUAÇÃO
01 – SENAC/PR – CADEIRAS UNIVERSITÁRIAS	OMP DO BRASIL LTDA.	CLASSIFICADA
02 – SENAC/PR e SESC/PR – CADEIRAS DE ESCRITÓRIO	OMP DO BRASIL LTDA.	CLASSIFICADA
07 – SESC/PR – MESA ARTICULÁVEL	CORESUL MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA.	CLASSIFICADA

Na sequência o Presidente informa que o resultado da análise e julgamento das Propostas Preços e dos Documentos de Habilitação será informado pela Comissão Especial de Licitação às empresas licitantes por meio do site <https://www.pr.senac.br/licitacoes/>.-----



Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Comissão Especial de Licitação agradece a presença de todos e encerra a reunião às 10h22min. Curitiba, vinte e sete de setembro de dois mil e vinte e dois.--

Participação on-line

Luiz Fernando Mamede Mendes
Presidente da Comissão Especial de Licitação

Participação on-line

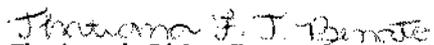
Aída Santos Assunção
Membro da Comissão Especial de Licitação

Participação on-line

Claudinei Herrero
Membro da Comissão Especial de Licitação



André Luís Siqueira Leal
Analista do SENAC/PR


Thatiana de Fátima Tavares Benato
Analista do SENAC/PR

ANEXO I

CHECKLIST DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

LOTE 01 – SENAC/PR – CADEIRAS UNIVERSITÁRIAS	
ARREMATANTE: OMP DO BRASIL LTDA. CNPJ: 05.075.877/0001-65	
8. PROPOSTA DE PREÇOS	
<p>8.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada <u>conforme modelo do ANEXO III</u> deste EDITAL, em papel timbrado da empresa licitante ou com o carimbo contendo o CNPJ, em 01 (uma) via, digitada ou datilografada, em linguagem clara, sem emendas ou rasuras, datada e devidamente <u>assinada pelo representante legal da empresa</u>, e contendo as seguintes informações:</p> <p>8.1.1 <u>Razão Social ou denominação da licitante e número de sua inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ/MF.</u></p> <p>8.1.2 Objeto da licitação: conforme descrito no ANEXO I do presente EDITAL.</p> <p>8.1.3 <u>Descrição/Especificações Técnicas:</u> de forma detalhada, inclusive com menção a marcas e modelos ofertados, quando for o caso.</p>	OK
<p>ANEXO I do Edital:</p> <p>5.2 A PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter as especificações técnicas detalhadas dos itens a serem fornecidos, devendo estar descritos, no mínimo, o material de fabricação, sistema de montagem, cor, acabamentos, componentes e dimensões.</p> <p>5.2.1 A especificação técnica contida na proposta de preços deverá ser fiel ao item a ser fornecido pela empresa licitante e deverá estar de acordo com os demonstrativos a serem apresentados.</p>	OK
<p>8.1.4 <u>Preços unitários/total: cotados, obrigatoriamente, em moeda nacional, com 02 (duas) casas decimais</u>, aí já incluídos tributos, fretes, seguros, carga, descarga, montagem e/ou instalação (conforme o caso), bem como despesas com materiais e mão-de-obra e outras despesas ou ônus, seja a que título for, necessários ao cumprimento do objeto da licitação.</p> <p>8.1.4.1 O preço total do lote deve corresponder ao valor da <u>somatória de todos os seus itens</u>, observadas as <u>QUANTIDADES TOTAIS</u> e os <u>VALORES UNITÁRIOS MÁXIMOS</u> indicados no ANEXO I do Edital, sob pena de <u>desclassificação da PROPOSTA DE PREÇOS</u>.</p> <p>8.1.4.2 Os preços totais do lote e da PROPOSTA DE PREÇOS deverão ser informados também por extenso.</p>	OK
<p>8.1.5 <u>Prazo de entrega:</u> O prazo para a entrega/montagem/instalação (conforme o caso) dos objetos é de, no máximo, <u>60 (sessenta) dias corridos</u>, contados da <u>data de início de vigência do instrumento de contrato</u>.</p>	OK
<p>8.1.6 <u>Garantia e Assistência Técnica:</u> Os itens dos LOTES 01 (CADEIRAS UNIVERSITÁRIAS), 02 (CADEIRAS DE ESCRITÓRIO), 03 (MOBILIÁRIO CORPORATIVO) e 08 (MOBILIÁRIO ESCOLAR) deverão possuir garantia do próprio fabricante de, no mínimo, <u>36 (trinta e seis) meses</u>; os itens dos LOTES 18 (EQUIPAMENTOS DE GASTRONOMIA), 19 (EQUIPAMENTOS PARA CAFÉ) E 25 (MOBILIÁRIO EM INOX) deverão possuir garantia do próprio fabricante de,</p>	OK

<p>no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses; e os objetos dos DEMAIS LOTES deverão ter garantia do próprio fabricante de, no mínimo, 12 (doze) meses. A assistência técnica especializada deverá ser prestada pela licitante eventualmente contratada (seja de forma direta, via fabricante ou por meio de terceiros autorizados) no mínimo pelo mesmo período da garantia ofertada.</p>	
<p>8.1.7 Forma e condições de pagamento: O pagamento do valor devido poderá ser realizado pelo SENAC/PR em até 10 (dez) dias úteis, e pelo SESC/PR em até 05 (cinco) dias úteis, contados da data de apresentação do documento de cobrança (Nota Fiscal/Fatura), acompanhado dos respectivos Termos de Aceite Definitivo emitidos pelas áreas técnicas demandantes do SENAC/PR e/ou SESC/PR, em vista da efetiva entrega do objeto.</p>	OK
<p>8.1.8 Identificação do representante legal da empresa responsável por assinar o instrumento de contrato.</p>	OK
<p>8.1.9 Validade da Proposta: não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, contados a partir da data em que a licitante for declarada arrematante.</p>	OK
<p>8.1.10 Documentos e outras exigências eventualmente constantes do ANEXO I deste Edital: DEMONSTRATIVOS: 6.1 A licitante arrematante deverá encaminhar à Comissão de Licitação, juntamente com a sua Proposta de Preços, como condição para classificação, catálogos, manuais, folders, encartes, prospectos, enfim, quaisquer demonstrativos dos objetos ofertados (material impresso ou indicação da URL do fabricante), com o fim de possibilitar às áreas técnicas do SENAC/PR e SESC/PR fazerem suas análises prévias e validações, nos termos e condições constantes deste EDITAL. 6.2 Os demonstrativos apresentados devem estar devidamente identificados com o nome da licitante e conter indicações acerca dos Lotes e itens a que se referem. 6.2.1 Os documentos apresentados deverão possibilitar a análise, interpretação e conclusão, de forma clara e sem maiores dificuldades, acerca do seu objeto, visando apurar se atendem ou não às condições exigidas.</p>	OK
<p>9.2. Habilitação Jurídica:</p>	
<p>9.2.1 Prova de registro no órgão competente e alterações (se houver), no caso de empresário individual;</p>	-
<p>9.2.2 Ato Constitutivo (estatuto ou contrato social), com as devidas alterações contratuais (se houver) ou Alteração Contratual Consolidada e alterações posteriores (se houver), devidamente registrados no órgão competente, em se tratando de sociedade comercial;</p>	OK
<p>9.2.3 Ato de nomeação ou de eleição dos atuais administradores, no caso de sociedade por ações, também devidamente registrado no órgão competente;</p>	-
<p>9.2.4 Carta de Credenciamento (ANEXO II) ou procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, caso o representante legal da licitante não seja o sócio administrador ou o empresário individual.</p>	-
<p>9.3. Regularidade fiscal e trabalhista:</p>	
<p>9.3.1 Documento comprobatório de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/ME);</p>	OK

[Assinatura]

9.3.2 Prova de <u>inscrição no cadastro estadual de contribuintes</u> , relativa ao domicílio ou sede da licitante, podendo ser apresentado, para tanto, qualquer documento emitido pelo governo estadual no qual conste o número da inscrição.	OK
9.3.3 <u>Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União</u> , abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 8.212/91;	OK
9.3.4 <u>Certidão Negativa de Débitos e/ou Tributos Estaduais</u> , relativa ao domicílio ou sede da licitante;	OK
9.3.5 <u>Certidão Negativa de Débitos e/ou Tributos Municipais</u> , relativa ao domicílio ou sede da licitante;	OK
9.3.6 <u>Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço</u> (CRF).	OK
9.3.7 <u>Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas</u> (CNDT).	OK
9.4. Qualificação Econômico-Financeira:	
9.4.1 <u>Certidão(ões) negativa(s) de pedido e/ou decretação de falência</u> , expedida(s) pelo(s) Cartório(s) do(s) Distribuidor(es) da sede da licitante. 9.4.1.1 Certidões omissas quanto ao prazo de validade serão aceitas somente se expedidas nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à data prevista para a abertura do certame licitatório.	OK
9.6. Declarações:	
9.6.1 <u>Declaração de que não emprega menores</u> , conforme modelo constante do ANEXO IV deste EDITAL.	OK
9.6.2 <u>Declaração de inexistência de fatos impeditivos à habilitação</u> e ciência da obrigatoriedade de comunicação de fatos supervenientes, conforme modelo constante do ANEXO V deste EDITAL.	OK
PREÇO:	
Lote 01: R\$ 32.889,00 (trinta e dois mil oitocentos e oitenta e nove reais).	
PARECER TÉCNICO:	
As áreas técnicas emitiram parecer favorável visto que os produtos propostos, bem como como a documentação apresentada atendem ao solicitado em Edital.	
SITUAÇÃO	CLASSIFICADA

to
g

ANEXO II

CHECKLIST DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

LOTE 02 – SENAC/PR e SESC/PR – CADEIRAS DE ESCRITÓRIO	
ARREMATANTE: OMP DO BRASIL LTDA. CNPJ: 05.075.877/0001-65	
8. PROPOSTA DE PREÇOS	
<p>8.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada <u>conforme modelo do ANEXO III</u> deste EDITAL, em papel timbrado da empresa licitante ou com o carimbo contendo o CNPJ, em 01 (uma) via, digitada ou datilografada, em linguagem clara, sem emendas ou rasuras, datada e devidamente <u>assinada pelo representante legal da empresa</u>, e contendo as seguintes informações:</p> <p>8.1.1 <u>Razão Social ou denominação da licitante e número de sua inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ/MF.</u></p> <p>8.1.2 <u>Objeto da licitação:</u> conforme descrito no ANEXO I do presente EDITAL.</p>	OK
<p>8.1.3 <u>Descrição/Especificações Técnicas:</u> de forma detalhada, inclusive com menção a marcas e modelos ofertados, quando for o caso.</p> <p>ANEXO I do Edital:</p> <p>5.2 A PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter as especificações técnicas detalhadas dos itens a serem fornecidos, devendo estar descritos, no mínimo, o material de fabricação, sistema de montagem, cor, acabamentos, componentes e dimensões.</p> <p>5.2.1 A especificação técnica contida na proposta de preços deverá ser fiel ao item a ser fornecido pela empresa licitante e deverá estar de acordo com os demonstrativos a serem apresentados.</p>	OK
<p>8.1.4 <u>Preços unitários/total: cotados, obrigatoriamente, em moeda nacional, com 02 (duas) casas decimais</u>, aí já incluídos tributos, fretes, seguros, carga, descarga, montagem e/ou instalação (conforme o caso), bem como despesas com materiais e mão-de-obra e outras despesas ou ônus, seja a que título for, necessários ao cumprimento do objeto da licitação.</p> <p>8.1.4.1 O preço total do lote deve corresponder ao valor da <u>somatória de todos os seus itens, observadas as QUANTIDADES TOTAIS e os VALORES UNITÁRIOS MÁXIMOS indicados no ANEXO I do Edital, sob pena de desclassificação da PROPOSTA DE PREÇOS.</u></p> <p>8.1.4.2 Os preços totais do lote e da PROPOSTA DE PREÇOS deverão ser informados também por extenso.</p>	OK
<p>8.1.5 <u>Prazo de entrega:</u> O prazo para a entrega/montagem/instalação (conforme o caso) dos objetos é de, no máximo, <u>60 (sessenta) dias corridos</u>, contados da <u>data de início de vigência do instrumento de contrato.</u></p>	OK
<p>8.1.6 <u>Garantia e Assistência Técnica:</u> Os itens dos LOTES 01 (CADEIRAS UNIVERSITÁRIAS), 02 (CADEIRAS DE ESCRITÓRIO), 03 (MOBILIÁRIO CORPORATIVO) e 08 (MOBILIÁRIO ESCOLAR) deverão possuir garantia do próprio fabricante de, no mínimo, <u>36 (trinta e seis) meses</u>; os itens dos LOTES 18 (EQUIPAMENTOS DE GASTRONOMIA), 19 (EQUIPAMENTOS PARA CAFÉ) E 25 (MOBILIÁRIO EM INOX) deverão possuir garantia do próprio fabricante de,</p>	OK

<p>no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses; e os objetos dos DEMAIS LOTES deverão ter <u>garantia do próprio fabricante de, no mínimo, 12 (doze) meses</u>. A <u>assistência técnica especializada</u> deverá ser prestada pela licitante eventualmente contratada (seja de forma direta, via fabricante ou por meio de terceiros autorizados) <u>no mínimo pelo mesmo período da garantia ofertada</u>.</p>	
<p>8.1.7 <u>Forma e condições de pagamento</u>: O pagamento do valor devido poderá ser realizado pelo SENAC/PR em até 10 (dez) dias úteis, e pelo SESC/PR em até 05 (cinco) dias úteis, contados da <u>data de apresentação do documento de cobrança (Nota Fiscal/Fatura), acompanhado dos respectivos Termos de Aceite Definitivo</u> emitidos pelas áreas técnicas demandantes do SENAC/PR e/ou SESC/PR, em vista da efetiva entrega do objeto.</p>	OK
<p>8.1.8 <u>Identificação do representante legal da empresa</u> responsável por assinar o instrumento de contrato.</p>	OK
<p>8.1.9 <u>Validade da Proposta</u>: não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, contados a partir da <u>data em que a licitante for declarada arrematante</u>.</p>	OK
<p>8.1.10 <u>Documentos e outras exigências eventualmente constantes do ANEXO I deste Edital</u>: DEMONSTRATIVOS: 6.1 A licitante arrematante deverá encaminhar à Comissão de Licitação, juntamente com a sua Proposta de Preços, <u>como condição para classificação, catálogos, manuais, folders, encartes, prospectos, enfim, quaisquer demonstrativos dos objetos ofertados</u> (material impresso ou indicação da URL do fabricante), com o fim de possibilitar às áreas técnicas do SENAC/PR e SESC/PR fazerem suas análises prévias e validações, nos termos e condições constantes deste EDITAL. 6.2 Os demonstrativos apresentados devem estar devidamente identificados com o nome da licitante e conter indicações acerca dos Lotes e itens a que se referem. 6.2.1 Os documentos apresentados deverão possibilitar a análise, interpretação e conclusão, de forma clara e sem maiores dificuldades, acerca do seu objeto, visando apurar se atendem ou não às condições exigidas.</p>	OK
<p>CERTIFICAÇÕES: 6.3 A licitante arrematante deverá encaminhar à Comissão de Licitação, juntamente com a sua Proposta de Preços, <u>como condição para classificação</u>, os seguintes <u>Laudos/Relatórios de Ensaio e Certificados de Conformidade</u> emitidos pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) ou por laboratórios independentes acreditados pelo INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia): 6.3.1 PARA O LOTE 02 – CADEIRAS PARA ESCRITÓRIO: a) Referente à ergonomia e resistência: a.1) ABNT NBR 13962/2018 (Versão corrigida 2018) – apresentação de certificado de conformidade das linhas de produtos especificadas, com comprovação através da apresentação de laudo/relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, para, no mínimo, os seguintes itens: - Cadeira Estofada Giratória com Braço – itens 01 <u>ou</u> 02; - Cadeira Estofada Giratória sem Braço – itens 03 <u>ou</u> 04; - Cadeira Estofada Fixa Base Ski – item 05.</p>	OK

9.2. Habilitação Jurídica:	
9.2.1 Prova de <u>registro</u> no órgão competente e alterações (se houver), no caso de empresário individual;	-
9.2.2 <u>Ato Constitutivo</u> (estatuto ou contrato social), com as devidas alterações contratuais (se houver) <u>ou Alteração Contratual Consolidada</u> e alterações posteriores (se houver), devidamente registrados no órgão competente, em se tratando de sociedade comercial;	OK
9.2.3 <u>Ato de nomeação ou de eleição dos atuais administradores</u> , no caso de sociedade por ações, também devidamente registrado no órgão competente;	-
9.2.4 <u>Carta de Credenciamento</u> (ANEXO II) <u>ou procuração</u> por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, caso o representante legal da licitante não seja o sócio administrador ou o empresário individual.	OK
9.3. Regularidade fiscal e trabalhista:	
9.3.1 Documento comprobatório de <u>inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/ME)</u> ;	OK
9.3.2 Prova de <u>inscrição no cadastro estadual de contribuintes</u> , relativa ao domicílio ou sede da licitante, podendo ser apresentado, para tanto, qualquer documento emitido pelo governo estadual no qual conste o número da inscrição.	OK
9.3.3 <u>Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União</u> , abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 8.212/91;	OK
9.3.4 <u>Certidão Negativa de Débitos e/ou Tributos Estaduais</u> , relativa ao domicílio ou sede da licitante;	OK
9.3.5 <u>Certidão Negativa de Débitos e/ou Tributos Municipais</u> , relativa ao domicílio ou sede da licitante;	OK
9.3.6 <u>Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF)</u> .	OK
9.3.7 <u>Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)</u> .	OK
9.4. Qualificação Econômico-Financeira:	
9.4.1 <u>Certidão(ões) negativa(s) de pedido e/ou decretação de falência</u> , expedida(s) pelo(s) Cartório(s) do(s) Distribuidor(es) da sede da licitante. 9.4.1.1 Certidões omissas quanto ao prazo de validade serão aceitas somente se expedidas nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à data prevista para a abertura do certame licitatório.	OK
9.6. Declarações:	
9.6.1 <u>Declaração de que não emprega menores</u> , conforme modelo constante do ANEXO IV deste EDITAL.	OK
9.6.2 <u>Declaração de inexistência de fatos impeditivos à habilitação</u> e ciência da obrigatoriedade de comunicação de fatos supervenientes, conforme modelo constante do ANEXO V deste EDITAL.	OK
PREÇO:	
Lotes 02: R\$ 147.730,00 (cento e quarenta e sete mil setecentos e trinta reais).	

PARECER TÉCNICO:

As áreas técnicas emitiram parecer favorável visto que os produtos propostos, bem como a documentação apresentada atendem ao solicitado em Edital.

SITUAÇÃO

CLASSIFICADA

JJ

ANEXO III

CHECKLIST DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

LOTE 07 – SESC/PR – MESA ARTICULÁVEL	
ARREMATANTE: CORESUL MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA. CNPJ: 77.781.417/0001-63	
8. PROPOSTA DE PREÇOS	
<p>8.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada <u>conforme modelo do ANEXO III</u> deste EDITAL, em papel timbrado da empresa licitante ou com o carimbo contendo o CNPJ, em 01 (uma) via, digitada ou datilografada, em linguagem clara, sem emendas ou rasuras, datada e devidamente <u>assinada pelo representante legal da empresa</u>, e contendo as seguintes informações:</p> <p>8.1.1 <u>Razão Social ou denominação da licitante e número de sua inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ/MF.</u></p> <p>8.1.2 <u>Objeto da licitação:</u> conforme descrito no ANEXO I do presente EDITAL.</p>	OK
<p>8.1.3 <u>Descrição/Especificações Técnicas:</u> de forma detalhada, inclusive com menção a marcas e modelos ofertados, quando for o caso.</p> <p>ANEXO I do Edital:</p> <p>5.2 A PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter as especificações técnicas detalhadas dos itens a serem fornecidos, devendo estar descritos, no mínimo, o material de fabricação, sistema de montagem, cor, acabamentos, componentes e dimensões.</p> <p>5.2.1 A especificação técnica contida na proposta de preços deverá ser fiel ao item a ser fornecido pela empresa licitante e deverá estar de acordo com os demonstrativos a serem apresentados.</p>	OK
<p>8.1.4 <u>Preços unitários/total: cotados, obrigatoriamente, em moeda nacional, com 02 (duas) casas decimais</u>, aí já incluídos tributos, fretes, seguros, carga, descarga, montagem e/ou instalação (conforme o caso), bem como despesas com materiais e mão-de-obra e outras despesas ou ônus, seja a que título for, necessários ao cumprimento do objeto da licitação.</p> <p>8.1.4.1 O preço total do lote deve corresponder ao valor da <u>somatória de todos os seus itens</u>, observadas as <u>QUANTIDADES TOTAIS</u> e os <u>VALORES UNITÁRIOS MÁXIMOS</u> indicados no ANEXO I do Edital, <u>sob pena de desclassificação da PROPOSTA DE PREÇOS.</u></p> <p>8.1.4.2 Os preços totais do lote e da PROPOSTA DE PREÇOS deverão ser informados também por extenso.</p>	OK
<p>8.1.5 <u>Prazo de entrega:</u> O prazo para a entrega/montagem/instalação (conforme o caso) dos objetos é de, no máximo, <u>60 (sessenta) dias corridos</u>, contados da <u>data de início de vigência do instrumento de contrato.</u></p>	OK
<p>8.1.6 <u>Garantia e Assistência Técnica:</u> Os itens dos LOTES 01 (CADEIRAS UNIVERSITÁRIAS), 02 (CADEIRAS DE ESCRITÓRIO), 03 (MOBILIÁRIO CORPORATIVO) e 08 (MOBILIÁRIO ESCOLAR) deverão possuir garantia do próprio fabricante de, no mínimo, <u>36 (trinta e seis) meses</u>; os itens dos LOTES 18 (EQUIPAMENTOS DE GASTRONOMIA), 19 (EQUIPAMENTOS PARA CAFÉ) E 25 (MOBILIÁRIO EM INOX) deverão possuir garantia do próprio fabricante de, no mínimo, <u>24 (vinte e quatro) meses</u>; e os objetos dos DEMAIS LOTES deverão ter <u>garantia do próprio fabricante de, no mínimo, 12 (doze) meses.</u></p>	OK

JS

<p>A <u>assistência técnica especializada</u> deverá ser prestada pela licitante eventualmente contratada (seja de forma direta, via fabricante ou por meio de terceiros autorizados) <u>no mínimo pelo mesmo período da garantia ofertada.</u></p>	
<p>8.1.7 <u>Forma e condições de pagamento:</u> O pagamento do valor devido poderá ser realizado pelo SENAC/PR em até 10 (dez) dias úteis, e pelo SESC/PR em até 05 (cinco) dias úteis, contados da <u>data de apresentação do documento de cobrança (Nota Fiscal/Fatura), acompanhado dos respectivos Termos de Aceite Definitivo</u> emitidos pelas áreas técnicas demandantes do SENAC/PR e/ou SESC/PR, em vista da efetiva entrega do objeto.</p>	OK
<p>8.1.8 <u>Identificação do representante legal da empresa</u> responsável por assinar o instrumento de contrato.</p>	OK
<p>8.1.9 <u>Validade da Proposta:</u> não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, contados a partir da <u>data em que a licitante for declarada arrematante.</u></p>	OK
<p>8.1.10 <u>Documentos e outras exigências eventualmente constantes do ANEXO I deste Edital:</u> DEMONSTRATIVOS: 6.1 A licitante arrematante deverá encaminhar à Comissão de Licitação, juntamente com a sua Proposta de Preços, <u>como condição para classificação, catálogos, manuais, folders, encartes, prospectos, enfim, quaisquer demonstrativos dos objetos ofertados</u> (material impresso ou indicação da URL do fabricante), com o fim de possibilitar às áreas técnicas do SENAC/PR e SESC/PR fazerem suas análises prévias e validações, nos termos e condições constantes deste EDITAL. 6.2 Os demonstrativos apresentados devem estar devidamente identificados com o nome da licitante e conter indicações acerca dos Lotes e itens a que se referem. 6.2.1 Os documentos apresentados deverão possibilitar a análise, interpretação e conclusão, de forma clara e sem maiores dificuldades, acerca do seu objeto, visando apurar se atendem ou não às condições exigidas.</p>	OK
<p>9.2. Habilitação Jurídica:</p>	
<p>9.2.1 Prova de <u>registro</u> no órgão competente e alterações (se houver), no caso de empresário individual;</p>	-
<p>9.2.2 <u>Ato Constitutivo</u> (estatuto ou contrato social), com as devidas alterações contratuais (se houver) <u>ou Alteração Contratual Consolidada</u> e alterações posteriores (se houver), devidamente registrados no órgão competente, em se tratando de sociedade comercial;</p>	OK
<p>9.2.3 <u>Ato de nomeação ou de eleição dos atuais administradores</u>, no caso de sociedade por ações, também devidamente registrado no órgão competente;</p>	-
<p>9.2.4 <u>Carta de Credenciamento</u> (ANEXO II) <u>ou procuração</u> por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, caso o representante legal da licitante não seja o sócio administrador ou o empresário individual.</p>	-
<p>9.3. Regularidade fiscal e trabalhista:</p>	
<p>9.3.1 Documento comprobatório de <u>inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas</u> (CNPJ/ME);</p>	OK
<p>9.3.2 Prova de <u>inscrição no cadastro estadual de contribuintes</u>, relativa ao domicílio ou sede da licitante, podendo ser apresentado, para tanto, qualquer</p>	OK

JS
9

documento emitido pelo governo estadual no qual conste o número da inscrição.	
9.3.3 <u>Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 8.212/91;</u>	OK
9.3.4 <u>Certidão Negativa de Débitos e/ou Tributos Estaduais, relativa ao domicílio ou sede da licitante;</u>	OK
9.3.5 <u>Certidão Negativa de Débitos e/ou Tributos Municipais, relativa ao domicílio ou sede da licitante;</u>	OK
9.3.6 <u>Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF).</u>	OK
9.3.7 <u>Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).</u>	OK
9.4. Qualificação Econômico-Financeira:	
9.4.1 <u>Certidão(ões) negativa(s) de pedido e/ou decretação de falência, expedida(s) pelo(s) Cartório(s) do(s) Distribuidor(es) da sede da licitante.</u> 9.4.1.1 Certidões omissas quanto ao prazo de validade serão aceitas somente se expedidas nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à data prevista para a abertura do certame licitatório.	OK
9.6. Declarações:	
9.6.1 <u>Declaração de que não emprega menores, conforme modelo constante do ANEXO IV deste EDITAL.</u>	OK
9.6.2 <u>Declaração de inexistência de fatos impeditivos à habilitação e ciência da obrigatoriedade de comunicação de fatos supervenientes, conforme modelo constante do ANEXO V deste EDITAL.</u>	OK
PREÇO:	
Lote 07: R\$ 19.100,00 (dezenove mil e cem reais).	
PARECER TÉCNICO:	
<p>As áreas técnicas, a fim de analisar alguns itens do produto proposto que não foram possíveis ser verificados por meio das imagens do demonstrativo, solicitaram a apresentação de amostra do item 1 – mesa com tampo articulável 120x60cm. A Comissão de Licitação, por sua vez, entendeu pertinente o pedido das áreas técnicas e solicitou a apresentação da amostra, nos termos do item 7 do ANEXO I do Edital.</p> <p>A licitante apresentou a amostra e as áreas técnicas realizaram a análise aos critérios do item 7.6 do Edital, considerando as especificações solicitadas em Edital e as informações apresentadas pela licitante na proposta de preços e demonstrativo. A amostra da mesa foi apresentada nas medidas de 120x70cm, conforme faculta o subitem 7.1.2 do ANEXO I do Edital, qual seja “as amostras apresentadas poderão possuir dimensões diferentes do solicitado em Edital, desde que atendam às demais especificações técnicas, representando o objeto a ser fornecido”, porém as mesas deverão ser fornecidas nas medidas de 120x60 conforme constante da proposta de preços.</p> <p>Após análise, as áreas técnicas emitiram parecer favorável visto que o produto atende às especificações solicitadas em Edital.</p>	
SITUAÇÃO	CLASSIFICADA

3
4